



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 25/2021

Processo: CF-06174/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 25/2021 - CCEEE: Preenchimento de art nos códigos que se referem à outras modalidades

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Preenchimento de art. nos códigos que se referem à outras modalidades (engenharias)
Proponente	CCEEE
Destinatário	CEEP
Item do Plano de Ação	18

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas, reunidos no período de 22 a 24 de novembro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando a existência de códigos de atividades disponíveis às diversas modalidades profissionais, eventualmente nos deparamos com Anotações de Responsabilidade Técnica com indícios de exorbitância de atribuições profissionais, tendo em vista o uso de atividades não contempladas em suas atribuições;

Considerando a dificuldade na Análise das ARTs principalmente em atividades afetas ao Sistema Confea/Crea, e

Considerando a disponibilização ao responsável técnico apenas de códigos de atividades concedidas em seu título profissional e demais particularidades.

b) Proposição:

1) Disponibilizar ao profissional apenas os códigos de serviços referente a atribuição cadastrada no Sistema do Confea/Crea, e

2) Verificar a possibilidade de que o Confea padronize o sistema de ART para todos os Creas da Federação, propiciando assim maior confiabilidade aos usuários.

d) Fundamentação Legal:

Resolução 1.025/09 do Confea;

Lei nº 5.194/66;

Lei nº 6.496/77, e

Código de Ética do Sistema Confea/Crea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	-	-	-	Ausente
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA	-	-	-	Coordenador Nacional
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	-	-	-	Ausente
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	-	-	-	Ausente
Crea-SE	X			
Crea-SP	-	-	-	Ausente
Crea-TO	X			
TOTAL	22	0	0	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



08/12/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535445** e o código CRC **A85FD55B**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06174/2021

SEI nº 0535445